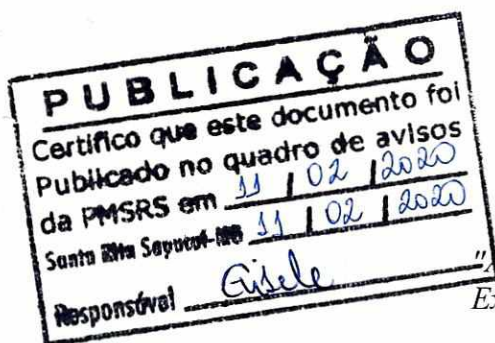




**LEI nº 5.285/2020,
De 11 de fevereiro de 2020**

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020."

O Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 218**, no valor de **R\$ 499.933,86 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais, oitenta e seis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319011-646 – FEB.A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	218	390.000,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013-647 – FEB.A	Obrigações Patronais/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	218	100.927,86
02.02.01.12.361.1202.2.092.319016-648 – FEB.A	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	218	9.006,00
		Total:	499.933,86

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 218**, no valor de **R\$ 499.933,86 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais, oitenta e seis centavos)**.

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 219**, no valor de **R\$ 99.192,25 (noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais, vinte e cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.302.319011-649 – FEB.A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	219	74.000,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319013-650 – FEB.A	Obrigações Patronais/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	219	17.442,25
02.02.01.12.361.1202.2.302.319016-651 – FEB.A	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	219	3.750,00
		Total:	99.192,25

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



Artigo 4º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 219**, no valor de **R\$ 99.192,25 (noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais, vinte e cinco centavos)**.

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 229**, no valor de **R\$ 365.535,05 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais, cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011- 652 – PSB.A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	143.930,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013- 653 – PSB.A	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	32.005,49
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011- 654 – PSEMCA	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	229	32.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013- 655 – PSEMCA	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	229	7.026,35
02.13.01.08.244.0816.2.386.335041- 555 – PAC_1	Contribuições / Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	229	30.338,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.335041- 546 – PSEMC	Contribuições / Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	229	33.382,72
02.13.01.08.242.1207.2.356.339039- 522 – BPC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada na Escola	229	657,24
02.13.01.08.244.0816.2.389.449051- 706 – IGDPBF	Obras e Instalações/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	229	73.126,31
02.13.01.08.244.0816.2.388.339014- 707 – IGDPBF	Diárias/Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS	229	2.261,00
02.13.01.08.244.0816.2.388.339014- 565 – IGDSUA	Diárias/Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS	229	600,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.339014- 708 – IGDSUA	Diárias/Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	1.799,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.339039- 709 – IGDSUA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	2.409,94
02.13.01.08.244.0816.2.387.449052- 623 – IGDSUA	Equipamentos e Material Permanente/Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	5.999,00
		Total:	365.535,05

Artigo 6º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964,

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 229, no valor de R\$ 365.535,05 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais, cinco centavos).

Artigo 7º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 259**, no valor de **R\$ 2.175.210,66 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais, sessenta e seis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.246.449051- 632 – PMAQ	Obras e Instalações/Construção, Ampliação e Reformas Prédios Públicos – Saúde	259	130.000,00
02.06.01.10301.1001.1.241.449052- 240 – PABVAR	Equipamentos e Material Permanente/ Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	259	20.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 262 – PABVAR	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	366.695,81
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004- 672 – ACSV.A	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	25.564,69
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-666 – PABF.A	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	21.585,27
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004- 667 – PABV.A	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	32.900,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 670 – CASB.A	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	57.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 671 – CASB.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	11.973,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 673 – IQDA.A	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	9.631,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 674 – IQDA.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	3.961,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 668 – PABV.A	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	61.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 669 – PABV.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	13.589,66
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 686 – IPRCEG	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	15.006,86
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 630 – ITPAB	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	491.245,79
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039- 687 – ITPAB	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	300.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339095- 684 – PABVAR	Indenizações pela Exec. Trabalho de Campo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	111.422,16
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039- 269 – PABVAR	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	34.719,33

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

2



02.06.01.10.303.1001.2.382.339030- 323 – CBAFF	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	259	111.910,42
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011- 675 – CAPS.A	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil /Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	259	82.800,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013- 676 – CAPS.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade	259	17.656,47
02.06.01.10.302.1001.2.372.319016- 677 – CAPS.A	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil/Ma. Bloco Média e Alta Complexidade	259	2.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039- 689 – AFEI	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Man. do Bloco Média e Alta Complexidade	259	76.917,89
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039- 688 – RCEG	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade	259	632,02
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039- 635 – ITMAC	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Man. do Bloco Média e Alta Complexidade	259	7.727,50
02.06.01.10.304.1001.2.375.319013- 665 – PFVI.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	259	1.695,27
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011- 659 – ACE.A	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	1.724,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013- 660 – ACE.A	Obrigações Patronais /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	1.806,82
02.06.01.10.305.1001.2.383.339031- 661 – ACE.A	Premiações Culturais, Esportivas, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	150,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011- 656 – PFPV.A	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil /Man. Bloco de Vigilância em Saúde– Vigil. Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	60.154,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013- 657 – PFPV.A	Obrigações Patronais /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	13.384,48
02.06.01.10.305.1001.2.383.339031- 658 – PFPV.A	Premiações Culturais, Esportivas, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	5.500,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004- 685 – PVVS.A	Contratação por Tempo Determinado/ Man. do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	20.950,65
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 694 – FAN	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equip. Bloco de Atenção Básica	259	19.999,00
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 695 – BLGES	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equip. Bloco de Atenção Básica	259	11.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039- 696 – FAN	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	16.015,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039- 697 – BLGES	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	15.893,57
Total:			2.175.210,66

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



Artigo 8º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 259**, no valor de **R\$ 2.175.210,66** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais, sessenta e seis centavos).

Artigo 9º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 244**, no valor de **R\$ 2.394,79** (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, setenta e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.306.1202.2.093.339030-109 – PNAEF	Material de Consumo / Man. Convênio PNAEF para atender Escolas do Município	244	2.394,79
		Total:	2.394,79

Artigo 10 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 244**, no valor de **R\$ 2.394,79** (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, setenta e nove centavos).

Artigo 11 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 245**, no valor de **R\$ 42.027,88** (quarenta e dois mil, vinte e sete reais, oitenta e oito centavos), às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1211.2.323.339039-123 – PNAT_F	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental	245	28.431,76
02.02.03.12.361.1211.2.107.339039-124 – PNAT_M	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio	245	9.852,83
02.02.03.12.361.1211.2.329.339039-127 – PNAT_I	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil	245	3.743,29
		Total:	42.027,88

Artigo 12 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 245**, no valor de **R\$ 42.027,88** (quarenta e dois mil, vinte e sete reais, oitenta e oito centavos).

Artigo 13 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 200**, no valor de **R\$ 1.579.488,54** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo:



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.03.04.129.0412.2.038.339039-143	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Divisão de Tesouraria	200	105.000,00
02.07.15.451.1501.2.241.339039-359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção de Praças, Parques e Jardins	200	81.885,00
02.07.25.752.1501.2.242.339039-388	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Rede de Iluminação Pública	200	43.715,67
02.09.01.26.782.2606.2.157.339030-636	Material de Consumo/Man. de Estradas, Pontes, Mata-burro e Estradas Vicinais	200	238.520,00
02.09.02.18.541.1803.1.227.449052-430 – FMMA	Equipamentos e Material Permanente/Obras e Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	200	286.090,63
02.09.02.18.541.1803.2.367.339030-431 – FMMA	Material de Consumo/Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	200	1.000,00
02.09.02.18.541.1803.2.367.339039-434 – FMMA	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Man. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	200	35.000,00
02.12.01.27.812.1301.0.206.335043-486	Subvenções Sociais/Apoio às Associações Esportivas	200	165.000,00
02.12.01.13.392.1301.0.205.335043-468	Subvenções Sociais/Apoio às Associações Culturais	200	67.000,00
02.13.03.08.243.0805.0.099.335043-586 – IRRF	Subvenções Sociais / Manutenção Convênios com Entidades Assistenciais e Educacionais	200	556.277,24
		Total:	1.579.488,54

Artigo 14 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 200**, no valor de **R\$ 1.579.488,54 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos)**.

Artigo 15 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 206**, no valor de **R\$ 196.085,60 (cento e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais, sessenta centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1211.2.110.339039-123 – PNAT_E	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Recurso Estadual	206	100.000,00
02.02.03.12.361.1211.2.398.339039-125 – PNAT_E	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Recurso Estadual	206	96.085,60
		Total:	196.085,60

Artigo 16 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 206**, no valor



de R\$ 196.085,60 (cento e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais, sessenta centavos).

Artigo 17 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 217**, no valor de **R\$ 213.509,43 (duzentos e treze mil, quinhentos e nove reais, quarenta e três centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.25.752.1501.2.242.339039-387 - ILUMIN	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Man. da Rede de Iluminação Pública	217	213.509,43
Total:			213.509,43

Artigo 18 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 217**, no valor de **R\$ R\$ 213.509,43 (duzentos e treze mil, quinhentos e nove reais, quarenta e três centavos)**.

Artigo 19 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 255**, no valor de **R\$ 319.863,91 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e um centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.232-449052-239 – PSC	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equipamentos com Programa de Saúde - Recursos Estaduais	255	45.261,54
02.06.01.10.301.1001.2.373-339030-276 – PSC	Material de Consumo/Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	150.000,00
02.06.01.10.301.1001.1.232.449052-622 – ACCFA	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição Equipamentos com Programa de Saúde - Recursos Estaduais	255	27.879,00
02.06.01.10.301.1001.2.373-339030-273 – CMS	Material de Consumo/Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	416,97
02.06.01.10.301.1001.2.373-339095-690 – PROMAV	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo/Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	7.043,74
02.06.01.10.301.1001.2.373-339095-691 – PVVPS	Inden. pela Exec. Trabalho de Campo/ Man. do Programa de Saúde com Rec. Estaduais	255	47.659,43
02.06.01.10.301.1001.2.373-339039-692 – PRMAEM	Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica/Man. Programa de Saúde com Rec. Estaduais	255	1.532,72
02.06.01.10.301.1001.2.382-339030-322 – CBAFE	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	255	38.519,51
02.06.01.10.301.1001.2.382-339030-325 – RFM	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	255	1.551,00
Total:			319.863,91

Artigo 20 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

2



o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 255**, no valor de **R\$ 319.863,91** (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e um centavos).

Artigo 21 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 212**, no valor de **R\$ 18.497,79** (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039- 306 - FAE	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Man. Bloco de Média e Alta Complexidade	212	18.497,79
		Total:	18.497,79

Artigo 22 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 212**, no valor de **R\$ 18.497,79** (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta e nove centavos).

Artigo 23 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 256**, no valor de **R\$ 18.923,17** (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais, dezessete centavos), às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.344.339030- 530 - PISOMI	Material de Consumo/Manutenção do Piso Mineiro – SEDESE	256	18.923,17
		Total:	18.923,17

Artigo 24 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 256**, no valor de **R\$ 18.923,17** (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais, dezessete centavos).

Artigo 25 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 253**, no valor de **R\$ 688.266,17** (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, dezessete centavos), às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 693 - EASB	Equip. e Material Permanente/Aquisição de Equip. para o Bloco de Atenção Básica	253	22.139,92
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 621 - ERSABI	Equip. e Material Permanente/Aquisição Equip. para o Bloco de Atenção Básica	253	666.126,25
		Total:	688.266,17

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



Artigo 26 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 253**, no valor de **R\$ 688.266,17 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, dezessete centavos)**.

Artigo 27 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 246**, no valor de **R\$ 10.807,70 (dez mil, oitocentos e sete reais, setenta centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.365.1202.2.378.339036-700 – ACBC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Manutenção do Programa de Apoio à Creches Brasil Carinhoso-ACBC	246	8.230,20
02.02.03.12.365.1202.2.378.339036-701 – ACBC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Programa de Apoio à Creches Brasil Carinhoso-ACBC	246	1.742,89
02.02.03.12.365.1202.2.378.339036-702 – MEINT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Programa de Apoio à Creches Brasil Carinhoso-ACBC	246	834,61
		Total:	10.807,70

Artigo 28 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 246**, no valor de **R\$ 10.807,70 (dez mil, oitocentos e sete reais, setenta centavos)**.

Artigo 29 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 129**, no valor de **R\$ 112.940,04 (cento e doze mil, novecentos e quarenta reais, quatro centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011-681 – PSB	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Man. do Serviço de Proteção Social Básica	129	63.300,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-682 – PSB	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	129	14.546,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319016-683 – PSB	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil / Man. do Serviço de Proteção Social Básica	129	2.151,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-625 – PSEMC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Man. do Serv. Proteção Esp. de Média Complexidade	129	24.950,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-627 – PSEMC	Obrigações Patronais/Man. do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	129	5.993,04
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-626 – PSEMC	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil/Man. do Serv. Prot. Especial Média Complexidade	129	2.000,00
		Total:	112.940,04



Artigo 30 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 129**, no valor de **R\$ 112.940,04 (cento e doze mil, novecentos e quarenta reais, quatro centavos)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.339030- 537 – PSB	Material de Consumo / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	129	30.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339039- 541 – PSB	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	129	49.997,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339030- 548 – PSEMC	Material de Consumo / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	129	28.943,04
02.13.01.08.244.0816.2.385.339039- 552 – PSEMC	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	129	4.000,00
		Total:	112.940,04

Artigo 31 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 978.630,00 (novecentos e oito mil, seiscentos e trinta reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.339030- 536 – AS.SOC	Material de Consumo / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	26.300,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339036- 539 – AS.SOC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Man. do Serviço de Proteção Social Básica	100	75.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339039- 540 – AS.SOC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	70.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339030- 698 – AS.SOC	Mat. de Consumo/Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	100	30.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339039- 551 – AS.SOC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	100	10.000,00
02.13.02.08.243.0805.2.394.339036- 634	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Manutenção do Conselho Tutelar	100	12.830,00
02.04.04.122.0402.2.007.319004- 607	Cont. por Tempo Determinado/Man. Administração da Div. Serviço de Apoio	100	170.000,00
02.04.06.181.0601.2.309.319011- 203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção da Guarda Municipal	100	407.500,00
02.04.06.181.0601.2.309.319013- 204	Obrigações Patronais/ Manutenção da Guarda Municipal	100	120.000,00
02.04.06.181.0601.2.309.319016- 205	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção da Guarda Municipal	100	12.000,00
02.09.02.18.541.1803.1.227.449052- 430 – FMMA	Equipamentos e Material Permanente/Obras e Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	45.000,00
		Total:	978.630,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

2



Artigo 32 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 100**, no valor de **R\$ 978.630,00 (novecentos e oito mil, seiscentos e trinta reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011- 533 - AS.SOC	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	155.164,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013- 534 - AS.SOC	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	28.966,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011- 543 - AS.SOC	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	100	40.000,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319011- 100 - SEMINC	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção de Merenda Escolar	100	526.000,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319004- 099 - SEMINC	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção de Merenda Escolar	100	51.500,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319013- 101 - SEMINC	Obrigações Patronais/ Manutenção de Merenda Escolar	100	120.000,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319016- 103 - SEMINC	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil/ Manutenção de Merenda Escolar	100	12.000,00
02.09.02.15.541.1803.1.227.449051- 429 - FMMA	Obras e Instalações/ Obras e Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente	100	30.000,00
02.09.02.15.541.1803.2.367.339030- 431 - FMMA	Material de Consumo/Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	9.000,00
02.09.02.15.541.1803.2.367.339035- 432 - FMMA	Serviços de Consultoria/Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	1.000,00
02.09.02.15.541.1803.2.367.339036- 433 - FMMA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	1.000,00
02.09.02.15.541.1803.2.367.339039- 434 - FMMA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	4.000,00
Total:			978.630,00

Artigo 33 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 159**, no valor de **R\$ 553.021,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 248 - ACSV	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Man. do Bloco de Atenção Básica	159	225.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 252 - ACSV	Obrigações Patronais/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	50.020,00



02.06.01.10.302.1001.2.372.319004- 610 – SAD	Contratação por Tempo Determinado/ Man. do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	52.362,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011- 615 – SAD	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	171.033,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013- 612 – SAD	Obrigações Patronais/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	42.356,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319016- 614 – SAD	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil / Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	10.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339031- 616 – SAD	Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e Outras / Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	2.250,00
Total:			553.021,00

Artigo 34 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 159**, no valor de **R\$ 553.021,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004- 245 – ACSV	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	275.020,00
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 240 – PABVAR	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equipamentos do Bloco de Atenção Básica	159	110.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 262 – PABVAR	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	108.001,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339030- 300 – CAPS	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	60.000,00
Total:			553.021,00

Artigo 35 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 102**, no valor de **R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039- 307 – SAÚDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	622.000,00
Total:			622.000,00

Artigo 36 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 102**, no valor de **R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 263 – SAÚDE	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	200.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-270 – SAÚDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	90.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-251 – SAÚDE	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	230.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339030-295 – SAÚDE	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	102.000,00
Total:			622.000,00

Artigo 37 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de fevereiro de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretario Municipal de Fazenda